

São Paulo, 22 de abril de 2013.

## **CARTA CONVITE Nº 011/2013**

### **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Privada para eventos, durante a 18ª Festa do Imigrante.**

A Associação dos Amigos do Museu do Café, Organização Social ligada à Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratação, convida empresas interessadas na prestação de serviços de Vigilância e Segurança Privada para eventos a apresentarem propostas, até o dia 02 de maio de 2013, 10h, nos moldes estabelecidos no presente documento, a saber:

#### **I - INTRODUÇÃO**

A 18ª Festa do Imigrante, que ocorrerá nos dias 2, 8 e 9 de junho, tem com principal objetivo valorizar e exteriorizar a cultura, tradições e saberes de todas as nacionalidades que compõem e constroem a cidade de São Paulo. Nessa edição, haverá a participação de um número ainda maior de comunidades das imigrações contemporâneas (como países da África e latinos), além daquelas que representam o grande fluxo migratório da virada do século XIX.

Em 2013, a tradicional Festa do Imigrante ganha mais um dia de celebração para acolher melhor os visitantes e contemplar mais apresentações artísticas e oficinas (de artesanato e dança). O público que for ao evento poderá visitar a “Estação em Rede”, local que terá disponível terminais para consulta ao acervo digital do Museu da Imigração, ponto de coleta de depoimentos para o projeto Cosmopaulistanos e a Rádio Imigrante (com músicas representativas das diversas nações).

Outro destaque da programação será o “Espaço Temperos do Mundo”, local onde os representantes de nacionalidades irão fazer receitas típicas de diversas regiões e dicas de preparo. Sucesso em 2012, a Tenda Faz e Conta volta nessa edição do evento com sessões de contação de histórias e lendas para as crianças, além de um camarim, onde o público poderá fazer maquiagens, tranças e vestir acessórios de diversas nacionalidades.

#### **II - OBJETO**

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Contratação de equipe de vigilância e segurança privada desarmada para a 18ª Festa do Imigrante, totalizando 101 (cento e um) turnos de 12hs cada, conforme escala a seguir.

## **ESCALA DE VIGILANTES/SEGURANÇAS**

**IMPORTANTE:** estão denominados **VIGILANTES** os agentes que não terão contato direto com o público do evento, nas etapas de montagem, desmontagem e entre as data de realização. Estão denominados **SEGURANÇAS** os agentes que terão contato direto com o público do evento, durante os períodos de sua realização.

**PERÍODO: DE 29 DE MAIO A 11 DE JUNHO DE 2013.**

### **PRÉ-EVENTO 1ª DATA:**

#### **QUARTA – FEIRA, DIA 29/05**

- 01 VIGILANTE, HORA: 08HS
- 01 VIGILANTE, HORA: 20HS

#### **QUINTA – FEIRA, DIA 30/05**

- 01 VIGILANTE, HORA: 08HS
- 01 VIGILANTE, HORA: 20HS

#### **SEXTA – FEIRA, DIA 31/05**

- 01 VIGILANTE, HORA: 08HS
- 01 VIGILANTE, HORA: 20HS

#### **SABADO, DIA 01/06**

- 01 VIGILANTE, HORA: 08HS
- 01 VIGILANTE, HORA: 20HS

### **EVENTO 1ª DATA:**

#### **DOMINGO, DIA 02/06**

- 05 SEGURANÇAS, HORA: 06HS
- 20 SEGURANÇAS, HORA: 08HS
- 01 VIGILANTE, HORA: 20HS

### **PRÉ-EVENTO 2ª DATA:**

#### **DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA, DIAS 03/06 a 07/06 (10 TURNOS)**

- 01 VIGILANTE, das 8HS às 20HS
- 01 VIGILANTE, das 20HS às 8HS

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

#### **EVENTO 2ª DATA:**

##### **SÁBADO, DIA 08/06**

- 05 SEGURANÇAS, HORA: 06HS
- 20 SEGURANÇAS, HORA: 08HS
- **04 VIGILANTES, HORA: 19HS**

#### **EVENTO 3ª DATA:**

##### **DOMINGO, DIA 09/06**

- 05 SEGURANÇAS, HORA: 06HS
- 20 SEGURANÇAS, HORA: 08HS
- 01 VIGILANTE, HORA: 20HS

#### **PÓS-EVENTO:**

##### **SEGUNDA – FEIRA, DIA 10/06**

- 01 VIGILANTE, HORA: 08HS
- 01 VIGILANTE, HORA: 20HS

**TOTAL DE TURNOS: 101** (cento e um) turnos de 12hs cada.

### **III - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Prestação dos serviços de vigilância e segurança privada nos locais determinados pela CONTRATANTE, envolvendo a alocação pela CONTRATADA de profissionais devidamente habilitados, apresentando a respectiva Carteira Nacional de Vigilante, nos termos da Lei nº. 7.102, de 20/06/83, alterada pelas Leis nºs 8863 de 28/03/94 e 9017, de 30/03/95, regulamentada pelos Decretos nºs 89.056, de 24/11/83, e 1592, de 10/08/95, bem como Portaria DPF nº 891, de 12/08/99, alterada pela Portaria 387/2006 DG/DPF de 28/08/2006;

3.2 Deverá ser realizada no mínimo uma reunião de planejamento, dos procedimentos operacionais e normas internas do evento, com a presença do coordenador de operações da empresa contratada e a organização do evento.

3.3 Deverão estar inclusos no orçamento os seguintes equipamentos e despesas operacionais: Coordenação/Supervisão; Transporte; Uniformes; Água; Alimentação; Rádio Comunicador HT.

3.4 Nos turnos com efetivo superior a 10 (dez) agentes será obrigatória a presença extra de um Coordenador/Supervisor responsável pelo gerenciamento operacional durante todo o período. Nestes

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

turnos todo o efetivo, além do Coordenador/Supervisor, deve estar equipado com Rádios Comunicadores HT.

3.5 Nos turnos com efetivo entre 1(um) e 10 (dez) agentes, um deste agentes deve assumir a função de coordenação operacional e estar, obrigatoriamente, equipado com telefone celular capaz de transmitir e receber informações diretamente ao responsável pelo evento. Toda vez que se iniciar um destes turnos de trabalho, este agente responsável pela coordenação operacional deve entrar em contato com o responsável do evento e informar o número do celular em operação.

3.6 A carga horária máxima diária do vigilante será de 12 (doze) horas/homem/dia

3.7 A empresa selecionada na presente Chamada Pública deverá obrigatoriamente possuir todos os documentos e licenças legais necessárias para prestação dos serviços contratados e proceder a devida emissão de certidões, registros, atestados, laudos, declarações e toda a documentação relativa aos seus serviços, para a viabilização do evento junto aos órgãos competentes, dentro do prazo estipulado e conforme solicitação da CONTRATANTE.

3.8 A empresa contratada deverá providenciar a imediata substituição de quaisquer de seus agentes e demais funcionários que não apresentarem posturas e comportamentos adequados às necessidades inerentes à prestação dos serviços contratados, a critério exclusivo e mediante solicitação da CONTRATANTE.

3.9 Os horários e quantidade de agentes descritos na escala devem ser rigorosamente seguidos pela empresa contratada. Qualquer divergência nos horários de início e término dos turnos, bem como na quantidade de agentes, será considerada como falta e descumprimento dos termos contratados.

3.10 A CONTRATANTE exigirá que os vigilantes e seguranças estejam devidamente uniformizados, sendo que as cores dos uniformes são aquelas devidamente aprovadas pelos órgãos competentes. É responsabilidade da CONTRATADA a substituição de itens do uniforme dos vigilantes sempre que necessário, ou solicitado pela CONTRATANTE, visando a manutenção do bom estado de conservação e apresentação dos mesmos;

3.11 Visando garantir um pronto atendimento no caso de necessidade de substituição de vigilantes atrasados ou faltosos nos postos de serviço da CONTRATANTE, a empresa vencedora no ato da assinatura do contrato deverá apresentar documentos que comprovem possuir escritório comercial (base operacional) na cidade de São Paulo, com telefone;



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

#### **IV - DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

Os postos de trabalho e rondas serão definidos pela CONTRATANTE durante à reunião prévia de planejamento operacional e poderão ser alterados a qualquer momento e segundo seus critérios. Os serviços serão prestados nas dependências e no entrono do Arsenal da Esperança, localizado na Rua Dr. Almeida Lima, nº 900, Mooca, São Paulo, e no prédio contínuo - Museu da Imigração - entre os dias 29 de maio e 11 de junho de 2013.

#### **V - DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.**

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício;

5.1.1 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 01, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;

5.1.2 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores.

#### **VI - DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA**

6.1 Além da proposta financeira, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição do CNPJ;

b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO emitido pelo Ministério da Justiça nos termos do inciso X, artigo 20 da Lei Federal Nº 7.102/83, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais Nº 8.863/94 e Nº 9.017/95, e regulamentada pelo artigo 32, parágrafo 7º, do Decreto Federal Nº 89.056/83, alterado pelo artigo 1º do Decreto Federal Nº 1.592/95 e, ainda, conforme Portaria Nº 387, de 28/08/06 do Departamento de Polícia Federal/Ministério da Justiça (DPF/MJ);

c) CERTIFICADO DE SEGURANÇA atualizado, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, certificando que a empresa foi fiscalizada e está em condições técnicas de prestar o serviço;

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

## VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, através da apresentação das faturas/notas fiscais, em (02) duas parcelas da forma descrita a seguir:

7.1.1 A primeira, no valor de 30% do valor total no ato da assinatura do contrato e a segunda parcela, correspondente a 70% do valor total do contrato após o término dos serviços prestados, até dia 13 de junho de 2013.

7.1.2 O pagamento da segunda parcela fica condicionado à apresentação, por parte da CONTRATADA, dos comprovantes de quitação dos pagamentos das contribuições devidas à Previdência Social INSS, relativas ao período de execução dos serviços, e do comprovante de recolhimento do FGTS dos profissionais que atuaram na prestação do serviço, bem como da comprovação do pagamento do pessoal alocado na contratação, objeto desta carta convite;

7.1.3 As notas fiscais deverão discriminar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

7.1.4 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, impressos, transporte, alimentação, etc.;

7.1.5 As faturas correspondentes serão pagas em até 5 (cinco) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa da Associação dos Amigos do Museu do Café, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

## VIII - DOCUMENTAÇÃO

8.1 Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da Associação dos Amigos do Museu do Café, a empresa considerada vencedora desta chamada pública deverá apresentar os seguintes documentos para assinatura do contrato:

I - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

II – Cópia dos três últimos balanços;

III – Certidões públicas de inexistência de débitos:

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

- a) municipais, estaduais, federais;
- b) certidão negativa de débito do INSS;
- c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivas fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões de protestos.

## IX – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A AAMC indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria da Empresa, em observância ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado e assinado até o dia 02 de maio de 2013, às 10h no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03044-000, A/C de Thiago Santos.

9.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 02 de maio de 2013, às 16h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

9.4. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado à Associação dos Amigos do Museu do Café o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

9.5 O nome da empresa vencedora será publicado no site [www.museudaimigracao.org.br](http://www.museudaimigracao.org.br) até o dia 03 de maio de 2013, às 18h.

Marília Bonas Conte  
Presidente Executiva

Rogério Ítalo Marquez  
Diretor Administrativo

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
[museudaimigracao@museudaimigracao.org.br](mailto:museudaimigracao@museudaimigracao.org.br)